

LEI Nº 844

EMENTA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 833/2010, que complementa a Lei de nº 795/2009, que Institui o Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Trindade - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 833/2010, passa a ter a seguinte redação:

Fica criado no Quadro de Cargos e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Trindade - PE, o Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno CC-1 com salário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e institui gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o cargo de Auxiliar da Coordenadoria de Controle Interno, ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 02 de fevereiro de 2011.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal